

Superintendência no estado do Rio Grande do Norte		
Superintendente Estadual no Rio Grande do Norte	CCE 1.13	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos	FCE 1.01	1
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Qualidade Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Biodiversidade e Florestas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Apoio ao Centro de Triagem de Animais Silvestres em Natal	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Emergências Ambientais e Incêndios Florestais	FCE 1.01	1
Chefe da Unidade Técnica em Mossoró	FCE 1.06	1
Superintendência no estado do Rio Grande do Sul		
Superintendente Estadual no Rio Grande do Sul	CCE 1.13	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos	FCE 1.01	1
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Qualidade Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Biodiversidade e Florestas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Apoio ao Centro de Triagem de Animais Silvestres em Porto Alegre	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Apoio ao Centro de Triagem de Animais Silvestres em Santa Maria	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Emergências Ambientais e Incêndios Florestais	FCE 1.01	1
Chefe da Unidade Técnica em Bagé	FCE 1.06	1
Chefe da Unidade Técnica em Rio Grande	FCE 1.06	1
Chefe da Unidade Técnica em Santa Maria	FCE 1.06	1
Chefe da Unidade Técnica em Uruguaiana	FCE 1.06	1
Superintendência no estado de Rondônia		
Superintendente Estadual em Rondônia	CCE 1.13	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos	FCE 1.01	1
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Qualidade Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Biodiversidade e Florestas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Apoio ao Centro de Triagem de Animais Silvestres em Porto Velho	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Emergências Ambientais e Incêndios Florestais	FCE 1.01	1
Chefe da Unidade Técnica em Ji-Paraná	FCE 1.06	1
Chefe da Unidade Técnica em Vilhena	FCE 1.06	1
Superintendência no estado de Roraima		
Superintendente Estadual em Roraima	CCE 1.13	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos	FCE 1.01	1
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Qualidade Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Biodiversidade e Florestas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Apoio ao Centro de Triagem de Animais Silvestres em Boa Vista	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Emergências Ambientais e Incêndios Florestais	FCE 1.01	1
Chefe da Unidade Técnica em Pacaraima	FCE 1.06	1
Superintendência no estado de Santa Catarina		
Superintendente Estadual em Santa Catarina	CCE 1.13	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos	FCE 1.01	1
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Qualidade Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Biodiversidade e Florestas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Emergências Ambientais e Incêndios Florestais	FCE 1.01	1
Chefe da Unidade Técnica em Chapecó	FCE 1.06	1
Chefe da Unidade Técnica em Itajaí	FCE 1.06	1
Superintendência no estado de São Paulo		
Superintendente Estadual em São Paulo	CCE 1.13	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos	FCE 1.01	1
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Qualidade Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Biodiversidade e Florestas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Apoio ao Centro de Triagem de Animais Silvestres em Lorena	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Emergências Ambientais e Incêndios Florestais	FCE 1.01	1
Chefe da Unidade Técnica em Caraguatatuba	FCE 1.06	1
Chefe da Unidade Técnica em Guarulhos	FCE 1.06	1
Chefe da Unidade Técnica em Ribeirão Preto	FCE 1.06	1
Chefe da Unidade Técnica em Santos	FCE 1.06	1
Chefe da Unidade Técnica em São José do Rio Preto	FCE 1.06	1
Chefe da Unidade Técnica em Viracopos	FCE 1.06	1
Superintendência no estado de Sergipe		
Superintendente Estadual em Sergipe	CCE 1.13	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos	FCE 1.01	1
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Qualidade Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Biodiversidade e Florestas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Apoio ao Centro de Triagem de Animais Silvestres em Aracaju	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Emergências Ambientais e Incêndios Florestais	FCE 1.01	1
Superintendência no estado do Tocantins		
Superintendente Estadual no Tocantins	CCE 1.13	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Administração, Patrimônio e Gestão de Pessoas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos	FCE 1.01	1
Chefe da Divisão Técnico-Ambiental	FCE 1.07	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Qualidade Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Biodiversidade e Florestas	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental	FCE 1.01	1
Chefe do Núcleo de Emergências Ambientais e Incêndios Florestais	FCE 1.01	1
Chefe da Unidade Técnica em Araguaína	FCE 1.06	1

## Ministério de Minas e Energia

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 687/GM/MME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo nº 48370.000672/2017-90, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal - Mais Luz para a Amazônia e do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS", para o ano de 2023, de que trata o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

ANEXO

PROGRAMAS "MAIS LUZ PARA A AMAZÔNIA" e "LUZ PARA TODOS"  
ORÇAMENTO DA CDE - ANO DE 2023

UF	META FÍSICA	VALOR (R\$)
AC	5.772	105.541.200,65
AM	10.874	261.179.262,00
AP	10.700	66.152.823,00
BA	12.925	181.609.071,00
GO	690	20.868.546,00
MA	4.708	32.815.408,00
MS	209	15.261.360,00
MT	200	7.380.000,00
PA	36.432	662.079.200,15
PI	12.636	100.860.874,00
RO	3.750	83.339.926,44
RR	5.135	76.140.914,00
TO	386	8.963.096,00
<b>TOTAL</b>	<b>104.417</b>	<b>1.622.191.681,24</b>
PREVISÃO - DEVOLUÇÃO		13.055.342,94
ORÇAMENTO CDE - 2023		1.609.136.338,30

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

## PORTARIA Nº 1.650/SPE/MME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004824/2022-68. Interessada: Vista Alegre VI Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.409.488/0001-15. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Vista Alegre VIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.046560-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.447, de 24 de agosto de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## PORTARIA Nº 1.651/SPE/MME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004820/2022-80. Interessada: Vista Alegre II Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.410.827/0001-83. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Vista Alegre IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.046556-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.443, de 24 de agosto de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

## PORTARIA Nº 1.652/SPE/MME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004821/2022-24. Interessada: Vista Alegre III Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.409.572/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Vista Alegre V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.046557-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.444, de 24 de agosto de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

